



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº 035/2015 – CPL/PPE/SDU

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRPnº 035/2015 – PMM

INTERESSADO:Secretária de Desenvolvimento Urbano- SDU

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada em manutenção e/ou reparo com fornecimento de peças automotivas, destinados aos veículos pertencente a frota da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá/PA.

PARECER Nº 766/2015 – CONGEM

1. RELATO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)Nº 035/2015-PMM - Processo nº 035/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, requerido Secretária Desenvolvimento Urbano - SDU, tendo como *objeto registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada em manutenção e/ou reparo com fornecimento de peças automotivas, destinados aos veículos pertencente a frota da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá/PA.*

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 284, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de Licitação –Solicitando a SDUabertura de processo licitatório SRP, forma Presencial, para seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa(s) especializada em manutenção e/ou reparo com fornecimento de peças automotivas, destinados aos veículos pertencente a frota da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá/PA (fls.02);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2014, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 03);
- Termo de autorização para abertura de Processo Licitatório, pregão presencial(SRP) nº 07/2015, sistema de registro de preço, pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano (fl. 04);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do processo, assinado pelo servidor indicado (fl. 05);
- Aviso de Licitação pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano (fl. 06);
- Portaria nº 008/2015-GAB/SDU de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Desenvolvimento de Marabá – CPL/SDU (fls. 07/08);
- Certificado de formação de pregoeiro (fl. 09);
- Extrato de Especificação da Dotação Orçamentária para realização de tal despesa (fls. 10/12);
- Planilha de orçamentos obtidos perante três empresas e planilha com a padronização, quantitativos e preço médio dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 (fls. 13/28);
- Edital acompanhada dos seguintes Anexos: I – Termo de Referência; II – Modelo de Proposta; III – Planilha para composição de preço; IV – Modelo de procuração; V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; VI – Modelo de Declaração não emprega menor; VII – Modelo de Declaração que submete às condições editalícias; VIII – Ata de Registro de Preço; IX -Minuta do Contrato; X – Comprovante de Retirada do Edital; XI – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas (fls.116/182);
- Parecer Jurídico nº 848/2015 – PROGEM, opina de forma favorável ao prosseguimento do feito (fls. 183/185);
- Publicação no Diário Oficial dos Municípios em 07.10.2015 (fl. 186);
- Publicação do aviso de licitação pelo SDU em 06.10.2015 (fl. 187);
- Documentos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e propostas comerciais da empresa (fls. 188/258);
- Ata de Sessão do pregão presencial nº 007/2015 CPL/PPE/SDU (fls. 259/260);
- Planilha de orçamentos após negociação (fls. 261/283);
- Ofício nº 034/2015 – Comprovante de envio da Ata do Pregão Presencial nº 07/2015 CPL/SDU para a CONGEM para conhecimento e manifestação (fl.284).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

A Assessoria Jurídica da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, conforme parecer jurídico nº 848/2015 (fl. 183/185).



2.2. Da Fase Externa

2.2.1. Da ata de reunião

Conforme se infere da ata da reunião realizada na data de **21/10/2015** às 09h15minm (fls. 259/260), o pregoeiro abriu a sessão e deu início o credenciamento dos interessados, no caso apenas a empresa FORTALEZA E LIMA LTDA-ME.

Após o encerramento pelo pregoeiro, passou ao credenciamento do representante presente. Em seguida foi aberto o envelope, devidamente rubricado pelo representante credenciado contendo as propostas de preço dos lotes 01 ao 09.

O pregoeiro propôs acordo ao representante credenciado da empresa na redução dos valores dos lotes apresentados. Depois do acordo à negociação proposta pelo pregoeiro, o representante da empresa apresentou a redução dos lotes conforme planilha em anexo (fls. 261 á 283).

Em seguida deu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa participante, sendo analisada pelo pregoeiro e equipe de apoio. Logo após, a empresa FORTALEZA E LIMA LTDA- ME foi declarada vencedora dos lotes 01 aos 09, encerrando a sessão.

2.3. Da Análise Final

Da análise da documentação apresentada pela empresa vencedora, confirmou-se que a mesma atendeu às exigências de habilitação previstas no edital, a regularidadetrabalhista e jurídica da mesma restou comprovada.

Quanto à regularidade fiscal, esta parcialmente comprovada, devendo ser juntado Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais devidamente atualizados, para fins de regularidade processual.

Segue em anexo Parecer de Auditoria Contábil nº 209/2015-CGM realizado nas demonstrações contábeis da empresa FORTALEZA E LIMA LTDA-ME, o qual atesta que a empresa atendeu todos os requisitos do edital, estando devidamente habilitada para o presente certame.

Em que pese constar nos autos do processo o termo Edital com seus respectivos anexos, trata-se na verdade de uma minuta, recomendando, desta forma, a sua correção e o anexo do edital com o Termo de referência preenchidos com os valores das propostas.

Ademais, não constatamos nos autos a cópia do resumo de licitação encaminhado ao portal dos jurisdicionados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Não vislumbramos nos orçamentos para formação de preço médio, correspondente aos lotes 06 e 07, a assinatura e carimbo da empresa RR PNEUS (fls. 100 e 106).

Após análise da planilha de preço médio com a planilha das propostas da empresa FORTALEZA E LIMA LTDA ME, vencedora do certame, após a negociação realizada na sessão do presente procedimento, observamos que o valor de certas peças ultrapassa o valor limite da planilha de preço médio, conforme podemos observar da tabela a seguir.

LOTE 01	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL DA PLANILHA	VALOR TOTAL DA EMPRESA
17	Buzina	02	129,34	150,00
LOTE 02				
01	Amortecedor dianteiro	12	4.356,00	4.416,00
04	Óleo diferencial 75w90	10	853,40	890,00
LOTE 05				
01	Amortecedor dianteiro	06	2.020,02	2.040,00
02	Amortecedor traseiro	06	2.020,02	2.040,00
04	Anel vedação	06	310,02	330,00
72	Óleo diferencial	10	716,70	750,00

Verifica-se, também, que no lote 07 - Serviços de Retifica com Substituição de Peças, a quantidade estimada pela empresa FORTALEZA E LIMA LTDA - ME (fls. 282/283), não condiz com a quantidade de peças requerida na planilha de preço médio (fl. 107).

Prosseguindo com a análise, averiguou-se que no lote 09 – Pneus, os valores propostos pela empresa em questão, supera os valores definidos na planilha de preço médio em todos os seus itens (01 ao 05).

Desta feita, **recomendamos ao SDU esclarecimentos sobre a elevação dos preços e dos quantitativos, em vista dos apontamentos em questão.**



3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, recomendamos o retorno dos autos à SDU/PMM para adoção das seguintes providências:

- a) Solicitamos a assinatura da empresa RR Pneus (fls 100 e 106), nas propostas de preços enviadas ao SDU para composição da tabela de preço médio;
- b) Em que pese constar nos autos do processo o termo Edital com seus respectivos anexos, trata-se na verdade de uma minuta, recomendando, desta forma, a sua correção e o anexo do edital com o Termo de referência preenchidos com os valores das propostas;
- c) Que sejam juntados aos autos a Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais devidamente atualizadas, para fins de regularidade processual;
- d) Esclarecimentos quanto a superação do valor limite da planilha de preço médio, pela empresa FORTALEZA E LIMA LTDA-ME, que diverge de sua planilha de preço final, quanto aos itens referidos na tabela acima;
- e) Solicitamos os devidos esclarecimentos quanto à quantidade superior de peças disposta na planilha de preço da proposta final pela empresa FORTALEZA E LIMA LTDA-ME no lote 07 de Serviços de Retífica com Substituição de Peças (fls. 282/283), que não condiz com a quantidade com a quantidade de peças requerida na planilha de preço médio pela SDU(fl. 107);
- f) Averiguou-se, também, que no lote 09 – Pneus, os valores propostos pela empresa em questão, supera os valores definidos na planilha de preço médio em todos os seus itens (01 ao 05), requerendo os devidos esclarecimentos quanto a referida divergência de informações nos autos do processo em questão.
- g) Anexar aos autos a cópia do resumo de licitação encaminhado ao portal dos jurisdicionados.

Ante o exposto, **desde que cumpridas às recomendações**, entendemos que o presente procedimento poderá ter seguimento para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, formalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Marabá/PA, 05 de novembro de 2015.

Thainá Drews Araújo
Analista de Controle Interno
Matricula 42.759

Daliane Froz Neta
Diretora de Análise Processual
Portaria nº 3966/2015-GP

De acordo.

À SDU, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP